



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de treinamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de capacitação de agentes públicos do Município de Caçapava do Sul, a respeito da Lei nº 14.133, de 2021, mediante realização do curso sobre “A Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos e a partir análise dos Impactos da Lei 14.133 nos Municípios” , com o seguinte conteúdo programático:

Conteúdo Programático: 1. A matriz constitucional 2. A Legislação infraconstitucional 3. O planejamento das contratações 4. A instauração do processo administrativo 4.1 O Documento de formulação de demanda – DFD 5. O estudo técnico preliminar - ETP 6. O termo de referência – TR 7. A formalização do contrato administrativo 7.1 As cláusulas necessárias 7.2 A celebração do contrato 8. A vigência do contrato 9. Gestão e fiscalização do contrato 9.1 Os agentes vinculados às contratações públicas 9.2 A gestão do contrato 9.3 A fiscalização do contrato 9.4 Responsabilidade dos contratantes Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon Centro – Porto Alegre – RS – Cep: 90026-900 Fone: 51- 3211-1527 – Fax: 3226-4808 – E-mail: igam@igam.com.br – Site: www.igam.com.br Facebook: IGAM.institutogamma 10. As alterações contratuais 11. A recomposição dos preços 12. Recebimento do objeto do contrato 13. A extinção do contrato 14. Infrações administrativas 14.1 Sanções administrativas 15. O controle das contratações.

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

1.4. O prazo para execução do serviço será de 02 (dois) dias e a data de realização do curso, será dias 26 e 27 de junho de 2025.

1.5. O curso será realizado durante 2 (dois) dias seguidos, observado o seguinte horário diário: das 9h às 15h.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, há necessidade de capacitação de vários agentes públicos/servidores envolvidos na

aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, razão pela qual, no presente curso, indica-se a capacitação dos servidores das Secretarias/setores a seguir designadas:

ITEM	SETOR
1	Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente
2	Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer
3	Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho
4	Secretaria de Município de Saúde
5	Secretaria de Município de Inovação, Cultura e Turismo
6	Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal
7	Secretaria de Município de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
8	Secretaria de Município de Administração
9	Gabinete do Prefeito
10	Secretaria de Município da Fazenda
11	Secretaria de Município de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico

2.3.A escolha pela contratação direta, com **fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela natureza técnica especializada e predominantemente intelectual dos serviços a serem prestados, bem como pela notória especialização da empresa **IGAM COORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (CNPJ 07.675.477/0001-16)**, reconhecida nacionalmente por sua atuação em assessoria, consultoria e capacitação de servidores públicos na área jurídica e administrativa, com ênfase na legislação aplicada à Administração Pública.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa IGAM COORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, mediante realização do curso, com conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no item 1 deste Termo de Referência, com o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

3.2 A Capacitação acontecerá na cidade de Caçapava do Sul, no formato in company, nas datas definidas de 26 e 27 de junho de 2025.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar os documentos necessários à sua atuação.

4.2. O curso deve ser ministrado por profissional da empresa, cujo currículo demonstre sua notória especialização.

4.3. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O curso deverá ser realizado na cidade de Caçapava do Sul.

4.5. Deverão ser fornecidos: material didático e modelos, bem como certificado de participação.

4.6. O material didático e os modelos serão encaminhados ao Município por email, em até dois anteriores ao início do curso.

4.7. O Município se responsabilizará por encaminhar o material didático aos agentes públicos inscritos, que poderão imprimi-lo para acompanhamento do curso.

4.8. Para emissão do certificado os agentes públicos deverão ser inscritos pela Administração, no sistema indicado pela contratada.

4.9. O horário de realização do curso será: das 9h às 15h, com intervalo para almoço.

4.10. O local e os equipamentos necessários para realização do curso serão de responsabilidade do Município.

4.11. O treinamento deverá ser desenvolvido ao longo de dois dias, conforme o seguinte conteúdo programático:

Curso “A Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos e a partir análise dos Impactos da Lei 14.133 nos Municípios”

Conteúdo Programático: 1. A matriz constitucional 2. A Legislação infraconstitucional 3. O planejamento das contratações 4. A instauração do processo administrativo 4.1 O Documento de formulação de demanda – DFD 5. O estudo técnico preliminar - ETP 6. O termo de referência – TR 7. A formalização do contrato administrativo 7.1 As cláusulas necessárias 7.2 A celebração do contrato 8. A vigência do contrato 9. Gestão e fiscalização do contrato 9.1 Os agentes vinculados às contratações públicas 9.2 A gestão do contrato 9.3 A fiscalização do contrato 9.4 Responsabilidade dos contratantes.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A capacitação será realizada de forma presencial, no Município de Caçapava do Sul, no endereço a ser indicado pela Administração, com carga horária de 9 horas, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

5.2. No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a parte que necessitar da alteração deve realizar a comunicação à outra com antecedência mínima de vinte 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. O serviço inclui o fornecimento de material didático e modelos, a ser encaminhado por e:mail pela contratada e emissão de certificado de participação, que ficará disponível no site da contratada para impressão pelos participantes.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, a data de execução será prorrogada conforme ajustado entre contratante e contratado.

6.1.3. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, são designados os seguintes representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda referente a este processo.

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.2. Critérios de medição:

6.2.1. Os serviços deverão ser executados e avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.2.1.1. Realização do curso na data e local programados.

6.2.1.2. Cumprimento da carga horária estabelecida.

6.2.1.3. Fornecimento de materiais e modelos inclusos na contratação.

6.2.1.4. Emissão de certificado de participação.

6.3. Do Recebimento:

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente até 5 dias úteis após a realização do treinamento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, data em que se dará a liquidação da despesa.

6.4. Do pagamento

6.4.1. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal, para fins de recebimento do valor ajustado.

6.4.1. O pagamento dar-se-á em até 15 dias úteis da data de liquidação da despesa.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS:

Ver nos campos 6.2 e 6.4 do item acima, de número 6.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR :

Mesmo com a possibilidade de haver oferta no mercado de cursos relacionados à temática acima

identificada, os requisitos técnicos necessários ao atendimento das exigências do Município, buscase a contratação de empresa para fornecimento de treinamento, serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, o que inviabiliza a possibilidade de competição entre licitantes, sendo que, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, trata-se de uma das possibilidades à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

O treinamento In Company presencial a ser realizado não é uma capacitação convencional ou rotineira encontrada livremente no mercado, em razão dos temas selecionados, o conteúdo programático dos cursos e o público específico. Trata-se de evento exclusivo, fornecido por empresa com notória especialização, tendo como principal foco o alcance do objetivo de agregar maior conhecimento para os servidores públicos, além de possuir um corpo docente com renomados profissionais, com notória e extensa experiência em capacitação e treinamento desenvolvimento na área de licitações e contratos com base na Lei nº 14.133, de 2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade da realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras e serviços ou realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Sobre o assunto, a Lei nº 14.133, de 2021 em seu artigo 74, inciso III, alínea "f" dispõe o seguinte:

"Da Inexigibilidade de Licitação Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...];

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal". (grifo nosso)

Nesse sentido, a contratação tem fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, por inexigibilidade de licitação, levando em consideração se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fornecido por empresa com notória especialização, que dispõe de profissional com comprovada experiência, conforme currículo anexo.

7.3. A habilitação do fornecedor será verificada conforme Artigo 62 da Lei 14.133/21.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme consta na proposta comercial apresentada pela empresa IGAM COORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, especializada na realização de cursos voltados à Administração Pública.

9.2. Esse valor está em conformidade com os preços praticados pela empresa para cursos presenciais de natureza semelhante, com carga horária e conteúdo técnico equivalente, conforme comprovam contratações realizadas no último ano, conforme documentação anexada no Estudo Técnico Preliminar deste Termo de Referência, no item 6.

9.3. Ressalta-se que o valor apresenta-se economicamente vantajoso para a Administração, considerando-se:

- A notória especialização da contratada;
- A abrangência da capacitação (com participação de diversos servidores de diferentes secretarias);

- A ausência de custos adicionais com deslocamento ou diárias, uma vez que o curso será realizado no próprio município.

9.4. Para fins de otimização dos recursos públicos e viabilização da contratação, o valor será rateado entre 11 unidades participantes (09 secretarias, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Gestão), da seguinte forma:

- 09 secretarias contribuirão com R\$ 1.272,72 cada;
- O Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Gestão contribuirão com R\$ 1.272,76 cada, de forma a totalizar exatamente os R\$ 14.000,00 acordados.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2025.

Dilvane Loreto Jaime

Secretário

Secretaria de Município de Gestão, Governança e Desenvolvimento Economico

Fernanda Hampel

Controle Interno – Matrícula 47206-9/1

Secretaria de Municipio de Gestão, Governança e Desenvolvimento Economico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AFC-E44B-7543-9EFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA HAMPEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 17/06/2025 17:05:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DILVANE LORETO JAIME (CPF 020.XXX.XXX-80) em 18/06/2025 08:00:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/9AFC-E44B-7543-9EFF>